



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de montagem do estande institucional, personalizado, para ser utilizado pelo Município de Flores da Cunha, durante a Festa da Uva 2026.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 06 de fevereiro de 2026.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de montagem do estande institucional, personalizado, para ser utilizado pelo Município de Flores da Cunha, durante a Festa da Uva 2026.

Flores da Cunha, RS, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.